



O Presidente da Câmara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do inciso V, do art. 30, combinado com o § 7º, do artigo 46, da Lei Orgânica do Município de Paraty, PROMULGA a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº 077/21, de autoria do Vereador Paulo Sérgio C. dos Santos.

LEI Nº 2.348 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

INSTITUI A CADERNETA MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER.

Art. 1º - Fica instituída a Caderneta Municipal de Saúde da Mulher.

§ 1º - Na Caderneta serão anotados os dados pessoais, informações do serviço de saúde e atendimento efetuados, identificando-se a unidade e o profissional da rede pública ou privada executor da ação registrada, bem como os dados relativos à doenças graves de que a mulher seja portadora, seu tipo sanguíneo, alergias e medicamentos de uso contínuo.

§ 2º - Em nenhuma hipótese serão consignados dados considerados sigilosos, segundo a ética médica.

Art. 2º - Deverá ter em anexo a carteira de vacinação.

Art. 3º - As unidades de saúde do Município deverão solicitar de suas usuárias a apresentação da referida caderneta, quando a realização de novos procedimentos e acompanhamento dos anteriores.

Parágrafo único – Em nenhuma hipótese a não apresentação da caderneta implicará na recusa de atendimento à mulher.

Art. 4º - A criação da Caderneta Municipal de Saúde da Mulher deverá ser amplamente divulgada junto ao público em geral e às pessoas prestadoras de serviço de saúde.

Art. 5º - Deverá constar na referida caderneta informações/contatos a respeito de instituição e órgãos de violência contra mulher, assim como informações básicas sobre a Lei Maria da Penha, Prevenção contra o Câncer de Mama, Colo de Útero, Saúde e Atividade Física.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraty, 05 de janeiro de 2022.

VALCENI DA SILVA TEIXEIRA
Presidente da Câmara